

DECRETO Nº 85/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO POR DECREMENTO
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reduzido no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar por decremento no valor de **R\$ 37.985,85 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 – Fundo de Assistência Social

Ação: 2.919 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas


Vínculo: 03353171 – Superávit Transferências do SUAS/União

Valor R\$ R\$ 37.985,85

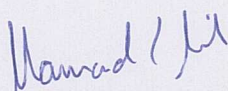
Art. 2º - Os recursos ora reduzidos, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de **R\$ 37.985,85 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de abril de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto n.º 085

DATA: 19/04/22

EDIÇÃO Nº: 3831

ma
Assinatura

DECRETO Nº 85/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3839006

DECRETO Nº 85/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO POR DECREMENTO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar por decremento no valor de R\$ 37.985,85 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 – Fundo de Assistência Social

Ação: 2.919 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 03353171 – Superávit Transferências do SUAS/União

Valor R\$ R\$ 37.985,85

Art. 2º - Os recursos ora reduzidos, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de R\$ 37.985,85 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de AdministraçãoCLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4**DECRETO Nº 86/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Publicação Nº 3839009

DECRETO Nº 86/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.612 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01670037 – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado

Valor R\$: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de